



**ANEXO VI**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025/ENA/GEAD**

PROCESSO ENA 300/2025

**1. OBJETO:**

1.1 - Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de serviços de hospedagem, com café da manhã incluso, em Florianópolis, no dia 14/11/2025, nas proximidades da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, destinada ao atendimento da professora responsável pela ministração de curso presencial, conforme processos FCEE 3157/2025 e ENA 272/2025	02	R\$445,00	R\$ 890,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 890,00</b>

**2. UNIDADE INTERESSADA:** Fundação Escola de Governo – ENA.

**3. FORNECEDOR:** A aquisição será realizado pela empresa AGPS Hotelaria Ltda – Hotel Faial.

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO:** A presente Dispensa de Licitação será efetivada por autorização de despesa/fornecimento.

**5. FUNDAMENTO DA DISPENSA:** Versa o do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

**6. DO VALOR:** A Dispensa de Licitação resultará em uma despesa total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 31002

Subação: 015872



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Natureza: 33.90.39.80

Fonte de recurso: 1.501.240.000

- 8. DA JUSTIFICATIVA:** A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a hospedagem da professora credenciado junto à ENA, responsável pela ministração da Conferência sobre Altas Habilidades ou Superdoração na Família, Escola e Sociedade: desafios e protagonismos, a ser realizado em Florianópolis, no dia 14 de novembro de 2025, nas dependências da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE
- 9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa AGPS Hotelaria Ltda – Hotel Faial apresentou o segundo menor preço em pesquisa direta, dentro dos parâmetros estabelecidos e atendendo às condições de pagamento por empenho exigidas pela Administração.
- 10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço estimado foi definido a partir de pesquisa de mercado realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEA nº 09/2024, cotações obtidas junto a hotéis localizados nas proximidades da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. Dentre os fornecedores consultados, a empresa AGPS Hotelaria Ltda – Hotel Faial apresentou o segundo menor valor compatível com as condições da Administração, incluindo a aceitação de pagamento por empenho, resultando no preço final de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) por diária e R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) pelo total de 2 (duas) diárias, valor que se encontra dentro da média de mercado apurada.
- 11. FISCAL:** Vinicius Alexandre Perucci, matrícula 362.258-4-01
- 12. DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO:**  
As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
- I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, incluindo, mas não se limitando, às Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e outras aplicáveis;
- II – Comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior, e a exigir o mesmo dos terceiros por elas contratados;
- III – Comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade de que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV – Declaram que têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, bem como outras aplicáveis, constitui causa para a rescisão unilateral do contrato sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- 13. PARECER JURÍDICO:** Aprovado conforme Parecer Jurídico Referencial nº 9/2023 (Parecer nº 414/2023 - Processo PGE 8400/2023), acostado aos autos.
- 14. DA PUBLICAÇÃO:** A presente Dispensa de Licitação será publicada por extrato no Diário Oficial, na forma da lei, correndo às expensas da Contratante.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Edemilson Vanildo Vieira**  
Gerente de Administração

**Ratifico** a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação Nº 17/2025/ENA/GEAD e os documentos que o instruem, constantes do processo ENA 300/2025.

**Estevão Roberto Ribeiro**  
Presidente da Fundação Escola de Governo